



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Arez

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 270 - Arez/RN - CEP 59.170-000.

Telefone: (0xx84) 3242-2239 Fax: (0xx84) 3242-2084

CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22

MENSAGEM Nº 03/2017

A Sua Excelência, a Senhora

VEREADORA ANALICE CUNHA MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Arez
Palácio José Ferreira de Carvalho
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

RECEBIDO

Em 24/03/2017

As 10:00 horas.

A 12:00

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO

Consultor Técnico
CPF 107 394 404-20

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores deste Município.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara Municipal de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que **DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Constituição da República, no art. 37, Inciso IX, e a Constituição Estadual, no seu art. 26, inciso IX, preveem a possibilidade de contratação temporária de pessoal pela Administração Pública, ao dispor que a "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

Assim, o presente Projeto de Lei tem o intuito de regulamentar das contratações por tempo determinado do Poder Executivo Municipal.

Certos de que essa solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Arez/RN, 24 de março de 2017.

Antônio Bráulio da Cunha
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

PROJETO DE LEI Nº 02/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA E ÓRGÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal do âmbito da administração direta do Município de Arez/RN, conforme o quadro especificado no anexo I e XI.

§ 1º. Entende-se como temporário e excepcionais as situações, cuja ocorrência possa gerar prejuízo a pessoas, bens e serviços.

§ 2º. Ficam resguardados os direitos dos concursados a chamada prioritária sobre os contratados.

§ 3º. Para Finalidades da contratação a que se refere esta Lei, deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de recrutamento, além de dar ampla divulgação de todas as fases do recrutamento e seleção, na forma regulamentar específica.

Art. 2º. As contratações, de que trata o art. 1º desta Lei, são feitas por tempo determinado, até o prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Sem prejuízo do constante no art. 1º desta Lei, são situações autorizadas das contratações aquelas correntes nas seguintes funções governamentais:

I – Educação Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

II – Saúde Pública;

III – Segurança;

IV – Assistência Social; e

V – Meio Ambiente.

Art. 4º. É vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma da Lei sob pena de nulidade de contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 5º. As contratações que trata esta Lei só poderão ter efetividade após autorização expressa do Prefeito Municipal, em procedimento administrativo específico, o qual conterà a justificação acerca da decorrência das situações que as autorizam.

Art. 6º. As contratações serão pelo regime jurídico administrativo, estabelecidos nas Leis municipais que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município e Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social – (RGPS).

Art. 7º. Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial por tempo determinado pelo período de 06 (seis) meses, renovável por igual e sucessivos períodos, recursos humanos para executarem suas atividades junto a Secretarias Municipais.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária na respectiva unidade orçamentária contida no orçamento geral do Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2017.

Antônio Bráulio da Cunha
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

ANEXO I

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito (GP)

CARGO	FUNÇÃO	VAGA	CH	SALÁRIO
-----	-----	----- -----	----- -	-----
VALOR TOTAL: -----				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

ANEXO II

Órgão 02 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (SMPLANF)

CARGO	FUNÇÃO	VAGA	CH	SALÁRIO
Agente Administrativo	Recepcionista	01	40	R\$ 937,00
VALOR TOTAL: R\$ 937,00				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

ANEXO III

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Tributação (SMT)

CARGO	FUNÇÃO	VAGA	CH	SALÁRIO
-----	-----	-----	-----	-----
				VALOR TOTAL: -----



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

ANEXO IV

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos (SMARH)

CARGO	FUNÇÃO	VAGA	CH	SALÁRIO
Motorista	Motorista	01	40	R\$ 937,00
VALOR TOTAL: R\$ 937,00				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

ANEXO V

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação

CARGO	FUNÇÃO	VAGA	CH	SALÁRIO
Vigias	Vigia	30	40	R\$ 937,00
A.S.G.	Merendeira	22	40	R\$ 937,00
A.S.G.	Limpeza	28	40	R\$ 937,00
Agente Administrativo	Ag. Adm.	05	40	R\$ 937,00
Monitor	Monitor	10	40	R\$ 937,00
Motorista (Categoria AB)	Motorista	03	40	R\$ 937,00
Motorista (Categoria D)	Motorista	07	40	R\$ 937,00
VALOR TOTAL: R\$ 98.385,00				

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	CH	SALÁRIO – PISO NACIONAL
P-NII-A-Pedagogo	Professor Polivalente	37	30	R\$ 2.241,33
P-NII-A-Licenciado em Língua Portuguesa	Professor de Língua Portuguesa	01	30	R\$ 2.241,33
P-NII-A-Licenciado em Ciências Biológicas	Professor de Ciências	02	30	R\$ 2.241,33
P-NII-A-Licenciado em Matemática	Professor de Matemática	03	30	R\$ 2.241,33
P-NII-A-Licenciado em História	Professor de História	02	30	R\$ 2.241,33
P-NII-A-Licenciado em Língua Inglesa	Professor de Inglês	03	30	R\$ 2.241,33
P-NII-A-Licenciado em Educação Física	Professor de Educação Física	02	30	R\$ 2.241,33
P-NII-A-Licenciado em Geografia	Professor de Geografia	02	30	R\$ 2.241,33
VALOR TOTAL: 116.549,16				

VALOR TOTAL: R\$ 214.934,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

ANEXO VI

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura (SMINFRA)

CARGO	FUNÇÃO	VAGA	CH	SALÁRIO
A.S.G.	Limpeza	15	40	R\$ 937,00
A.S.G.	Auxiliar de Manutenção	05	40	R\$ 937,00
Vigia	Vigia	01	40	R\$ 937,00
Tratorista	Operador de Máquina	01	40	R\$ 937,00
VALOR TOTAL:				20.614,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

ANEXO VII

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

TEMPORÁRIOS				
CARGO	FUNÇÃO	VAGA	CH	SALÁRIO
Médico para Unidade Básicas	Médico	05	40	R\$ 7.438,00
Enfermeiro – ESF	Enfermeiro	05	40	R\$ 937,00
Enfermeiro – Centro de Saúde	Enfermeiro	02	40	R\$ 1.500,00
Técnico de Enfermagem	Tec. Enfermeiro	11	40	R\$ 937,00
A.S.G.	Limpeza	10	40	R\$ 937,00
Digitador	Digitador	05	40	R\$ 937,00
Agente Administrativo	Ag. Adm.	05	40	R\$ 937,00
Assistente Social	Ass. Soc.	02	40	R\$ 1.300,00
Nutricionista	Nutricionista	02	40	R\$ 1.300,00
Vigilante	Vigilante	07	40	R\$ 937,00
Motorista	Motorista	10	40	R\$ 937,00
VALOR TOTAL:				R\$ 93.751,00

PLANTONISTAS				
CARGO	FUNÇÃO	VAGA	CH	SALÁRIO
Médico	Médico	08	24	R\$ 1.500,00 (Semanal)
Médico	Médico	02	24	R\$ 1.800,00 (Fim de semana)
Enfermeiro	Enfermeiros	05	24	R\$ 400,00
Técnico de enfermagem	Tec. De Enf.	04	24	R\$ 140,00
VALOR TOTAL:				18.160,00

VALOR TOTAL: R\$ 111.911,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

ANEXO VIII

Órgão 08: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – (SEMTHAS)

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL				
CARGO	FUNÇÃO	VAGA	CH	SALÁRIO
Vigia	Vigia	10	40	R\$ 937,00
A.S.G.	Merendeira	04	40	R\$ 937,00
A.S.G.	Limpeza	05	40	R\$ 937,00
Agente Administrativo	Recepcionista	03	40	R\$ 937,00
Monitor de Esporte	Monitor de Esporte	04	40	R\$ 937,00
Motorista (Categoria B)	Motorista	02	40	R\$ 937,00
Orientador Social	Orientador Social	03	40	R\$ 937,00
Digitador	Digitador	04	40	R\$ 937,00
TOTAL:				R\$ 32.795,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICOS				
CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	CH	SALÁRIO
Nutricionista	Nutricionista	01	30	R\$ 1.300,00
Psicóloga	Psicóloga	03	30	R\$ 1.300,00
Assistente Social	Assistente Social	05	30	R\$ 1.300,00
TOTAL:				R\$ 11.700,00

VALOR TOTAL: 44.495,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

ANEXO IX

Órgão 09 – Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura – (SMELT)

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	CH	SALÁRIO
A.S.G.	Limpeza	04	40	R\$ 937,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.748,00				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

ANEXO X

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Agricultura (SMA)

CARGO	FUNÇÃO	VAGA	CH	SALÁRIO
A.S.G.	Limpeza	03	40	R\$ 937,00
Agente Administrativo	Atendimento ao público	01	40	R\$ 937,00
Vigia	Guarda de controle de bem	03	40	R\$ 937,00
Tratorista	Operador de máquina	01	40	R\$ 937,00
VALOR TOTAL:				R\$ 7.496,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

ANEXO XI

Órgão 11 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – (SMAA)

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	CH	SALÁRIO
A.S.G.	Limpeza	04	40	R\$ 937,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.748,00				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 – Arez/RN – CEP 59.170 – 000
Telefone: (0xx84) 3242 – 2220 FAX: (0xx84) 3242 – 2084

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 937,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS	R\$ 937,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 214.937,16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	R\$ 20.614,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 111.911,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 40.384,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	R\$ 3.748,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 7.496,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 3.748,00

VALOR TOTAL: R\$ 404.712,16